



NOS, SGPS, S.A.

(Sociedade Aberta)

**Sede Social: Rua Actor António Silva, número 9 - Campo Grande, freguesia do Lumiar,
1600-404 Lisboa**

**Pessoa Coletiva número 504.453.513, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número
Capital Social: Euro 5.151.613,80**

("NOS" ou "Sociedade")

Assembleia Geral Anual de 19 de junho de 2020

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS

(Deliberar sobre a proposta de aplicação e distribuição de resultados relativa ao exercício de 2019, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais)

Considerando que:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, se apurou como resultado líquido do exercício, nas contas individuais, o montante de 297.101.343,50 Euros, e aquele valor resulta do facto de a Sociedade ter, nos termos das normas contabilísticas aplicáveis, reconhecido, nas contas do exercício, o montante de 1.285.032,00 Euros como afeto, nos termos do número 3 do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade, a distribuição de lucros pelos Administradores;

Propõe-se que seja deliberado:

1. Atenta a atual situação financeira e patrimonial da NOS, que o resultado líquido, distribuível nos termos dos artigos 32.º e 33.º do Código das Sociedades Comerciais, no montante de 297.101.343,50 Euros, seja pago aos acionistas, a título de dividendos ordinários para o exercício de 2019, o montante de 143.214.863,64 Euros (correspondendo 0,278 Euros por ação, relativamente ao número total de ações emitidas), e transferido para Reservas Livres o montante de 153.886.479,86 Euros;
2. Que, não sendo possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido, a verba global de 143.214.863,64 Euros prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por ação emitida (no caso, 0,278 Euros por ação), seja objeto de distribuição a título de dividendos da seguinte forma:



a) A cada ação emitida seja pago o montante unitário de 0,278 Euros que presidiu à elaboração da presente proposta;

b) Não seja pago, sendo transferido para Reservas Livres, o quantitativo unitário correspondente às ações que, no primeiro dia do período de pagamento acima referido, pertencerem à própria Sociedade.

3. Que, nos termos do número 3 do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade e a título de participação nos lucros da Sociedade, seja atribuído aos Administradores o montante de 1.285.032,00 Euros, de acordo com o critério estabelecido pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2020

O Conselho de Administração